

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1738 de 11/08/06

DECRETO Nº. 12.233/06
DE 1º DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.007.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.007.000,00 (Um Milhão e Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339014	Diárias – Civil	6.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	334.500,00
40.10-123650012.2062	Creches Comunitárias	
40.10-335043	Subvenções Sociais	90.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10		
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	400.000,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
65.10		
65.10-261220002.2050	Locação de Imóveis	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2009	Serviços Contratados	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
40.10-449051	Obras e Instalações	5.500,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339035	Serviços de Consultoria	50.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
40.10-123670016.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339030	Material de Consumo	9.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
40.10-123650011.2050	Locação de Imóveis	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	450.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339030	Material de Consumo	25.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de agosto de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

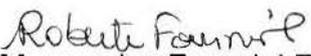


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos